



ZANELLA TRAVELS AGÊNCIAS DE VIAGENS LTDA
CNPJ: 51.344.470/0001-03
R. Deputado Antônio Edu Vieira, nº 1620 – Florianópolis - SC
Telefone/WhatsApp: (48) 99162-5656
E-mail: eduardo@zanellatravels.com.br

ANEXO I – REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

DADOS CADASTRAIS	
Razão Social: ZANELLA TRAVELS AGÊNCIAS DE VIAGENS LTDA	
CNPJ: 51.344.470/0001-03	
Endereço: R. DEPUTANO ANTÔNIO EDU VIEIRA, 1620	
Representante Legal	Nome Completo: EDUARDO ZANELLA
	CPF: 058.210.789-03
	Nº CI: 9.427.309 SSP/PR
Telefone: (48) 99162-5656 – inclusive WhatsApp	
E-mail: eduardo@zanellatravels.com.br	

DADOS BANCÁRIOS	
Nº da Conta Corrente: 1346-3	
Nº do Banco: 001	Nome do Banco: BRASIL
Nº da Agência: 8563-4	Nome da Agência: PATO BRANCO

Requer sua inscrição no processo de **CREDENCIAMENTO** de agências de viagens e turismo para prestação de serviços continuado de emissão, alteração, remarcação, endosso e reembolso (quando aplicável) para fornecimento de passagens aéreas Nacionais e Internacionais, incluindo taxa de embarque e seguro-viagem internacional quando necessário, praticando o desconto mínimo de 12,93% (doze vírgula noventa e três por cento) sobre o preço do dia dos bilhetes ofertados pelas companhias aéreas, em conformidade com o estabelecido no Edital e seus anexos.

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, que concordo e aceito todos os termos do Edital de Credenciamento número 001 /2025, Processo Licitatório número 01 /2025 e acato todas as normas.

Florianópolis (SC) aos 11 de novembro de 2024.

Eduardo Zanella
Sócio-Administrador



(48) 99162-5656



eduardo@zanellatravels.com.br

zanellatravels.com.br



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE
INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LTDA
51.344.470 EDUARDO ZANELLA
CNPJ 51.344.470/0001-03**

Pelo presente instrumento particular contratual e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

EDUARDO ZANELLA, brasileiro, Professor, união estável, nascido em 25/05/1991, portador do RG nº 9.427309 SSP/PR, inscrito no CPF/ME sob o nº 058.210.789-03, residente e domiciliado na Rua Deputado Antônio Edu Vieira, nº 1620, Apto. 305 H, Pantanal, Florianópolis/SC, CEP: 88040-245, titular da Empresa Individual denominada **51.344.470 EDUARDO ZANELLA**, com sede na Rua Deputado Antônio Edu Vieira, nº 1620, Apto. 305 H, Pantanal, Florianópolis/SC, CEP: 88040-245, registrada na JUCESC sob o NIRE nº 42812544352, resolve alterar os dados da referida empresa, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Transformar o tipo jurídico de Empresário para Sociedade Limitada, adotando o nome empresarial **ZANELLA TRAVELS AGÊNCIAS DE VIAGENS LTDA** e terá sua sede e domicílio na Rua Deputado Antônio Edu Vieira, nº 1620, Apto. 305 H, Pantanal, Florianópolis/SC, CEP: 88040-245.

Cláusula Segunda – O acervo do empresário ora transformado, no valor de R\$ R\$ 10.000,00 (dez mil reais), passa a constituir o capital da nova sociedade.

Cláusula Terceira - O administrador declara, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial; ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

Cláusula Quarta - A administração será exercida pelo sócio **EDUARDO ZANELLA**, a qual representará a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele e assinará toda e qualquer documentação da sociedade isoladamente, possuindo em tal representação os mais amplos e gerais poderes de administração, necessários para assegurarem o funcionamento regular da sociedade.

Cláusula Quinta – Em consequência das alterações aqui transcritas, resolve o sócio transcrever o contrato social o qual, já refletindo as alterações acima, passa a ser parte integrante da presente e ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO
ZANELLA TRAVELS AGÊNCIAS DE VIAGENS LTDA
CNPJ: 51.344.470/0001-03**

EDUARDO ZANELLA, brasileiro, Professor, união estável, nascido em 25/05/1991, portador do RG nº 9.427309 SSP/PR, inscrito no CPF/ME sob o nº 058.210.789-03, residente e domiciliado na Rua Deputado Antônio Edu Vieira, nº 1620, Apto. 305 H, Pantanal, Florianópolis/SC, CEP: 88040-245.

Passa a constituir o tipo jurídico Sociedade Limitada, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A sociedade adotará o seguinte nome empresarial **ZANELLA TRAVELS AGÊNCIAS DE VIAGENS LTDA**.



Cláusula Segunda: A sociedade terá por objeto: Agências de viagens.

Parágrafo Único: O sócio declara expressamente que explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária, nos termos do Artigo 966 caput e parágrafo único e Artigo 982 do Código Civil.

Cláusula Terceira: A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: no Rua Deputado Antônio Edu Vieira, nº 1620, Apto. 305 H, Pantanal, Florianópolis/SC, CEP: 88040-245.

Cláusula Quarta: A sociedade poderá abrir filiais, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no estrangeiro a critério dos sócios.

Cláusula Quinta: O Capital Social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país subscrito da seguinte forma:

<u>EDUARDO ZANELLA</u>	<u>10.000 quotas = R\$ 10.000,00</u>
TOTAL	10.000 quotas = R\$ 10.000,00

Parágrafo Primeiro: A sociedade iniciou suas atividades em 07/07/2023 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

Parágrafo Segundo: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052, do Código civil de 2.002.

Cláusula Sexta: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem expresse consentimento do outro sócio, o qual possui o direito de preferência na aquisição das quotas proposta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Primeiro: O direito de preferência será exercido no prazo de 60 (sessenta) dias da comunicação escrita que o sócio alienante fará à empresa, e mediante protocolo contendo preço e condições de pagamento das quotas propostas à venda.

Parágrafo Segundo: O sócio que retirar-se da sociedade receberá seus possíveis haveres, após o levantamento de balanço geral da sociedade específico para esse fim em até 10 (dez) parcelas iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 30 (trinta) dias após a sua retirada.

Cláusula Sétima: A administração será exercida pelo sócio **EDUARDO ZANELLA**, a qual representará a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele e assinará toda e qualquer documentação da sociedade isoladamente, possuindo em tal representação os mais amplos e gerais poderes de administração, necessários para assegurar o funcionamento regular da sociedade.

Parágrafo Único: É expressamente vedado, sob pena de nulidade, o uso do nome social para fins alheios aos interesses da sociedade, notadamente para a prestação de aval, fianças ou obrigações de favor.

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.



Cláusula Nona: De acordo com a legislação tributária vigente, poderão ser distribuídos aos sócios os lucros acumulados, ou do período, apurados em conformidade com a legislação pertinente e de acordo com a situação econômica e financeira da empresa.

Cláusula Décima: Os sócios que efetivamente prestem serviços à sociedade terão direitos a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo.

Cláusula Décima Primeira: A sociedade não se dissolverá pelo falecimento de qualquer dos sócios, prosseguindo com os remanescentes ou com os herdeiros do sócio falecido. Entretanto, não havendo interesse dos herdeiros em participar da sociedade, estes ou os sócios remanescentes terão direito à sua quota de capital, e à sua parte nos lucros líquidos, apurados até a data do falecimento.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos no presente instrumento serão regidos pelas disposições das leis em vigor, ficando eleito o foro de Florianópolis/SC, em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

Cláusula Décima Terceira: O administrador declara, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial; ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E por estar assim justo e contratado, assinar; o presente instrumento em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

Florianópolis/SC, 27 de setembro de 2024.

EDUARDO ZANELLA





241920370

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ZANELLA TRAVELS AGENCIAS DE VIAGENS LTDA
PROTOCOLO	241920370 - 27/09/2024
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 42208738601
CNPJ 51.344.470/0001-03
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/10/2024
SOB N: 42208738601

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05821078903 - EDUARDO ZANELLA - Assinado em 27/09/2024 às 11:45:02



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/10/2024 Data dos Efeitos 27/09/2024

Arquivamento 42208738601 Protocolo 241920370 de 27/09/2024 NIRE 42208738601

Nome da empresa ZANELLA TRAVELS AGÊNCIAS DE VIAGENS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 421839071930646

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

01/10/2024



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
51.344.470/0001-03
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
07/07/2023

NOME EMPRESARIAL
ZANELLA TRAVELS AGENCIAS DE VIAGENS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ZANELLA TRAVELS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
79.11-2-00 - Agências de viagens

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R DEPUTADO ANTONIO EDU VIEIRA

NÚMERO
1620

COMPLEMENTO
APT 305H

CEP
88.040-245

BAIRRO/DISTRITO
PANTANAL

MUNICÍPIO
FLORIANOPOLIS

UF
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO
EDUARDO@ZANELLATRAVELS.COM.BR

TELEFONE
(48) 9162-5656

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
07/07/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/01/2025** às **11:40:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ZANELLA TRAVELS AGENCIAS DE VIAGENS LTDA
CNPJ: 51.344.470/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:47:08 do dia 02/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/03/2025.

Código de controle da certidão: **37F0.180E.5744.3884**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 51.344.470/0001-03
Razão Social: ZANELLA TRAVELS AGENCIAS DE VIAGENS LTDA
Endereço: R DEPUTADO ANTONIO EDU VIEIRA 1620 APT 305H / PANTANAL / FLORIANOPOLIS / SC / 88040-245

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/01/2025 a 30/01/2025

Certificação Número: 2025010101296266398304

Informação obtida em 08/01/2025 10:19:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS**

Sr(a). contribuinte,

Não existe registro de Inscrição Estadual na Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina para CNPJ 51.344.470/0001-03.

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **23/01/2025 08:13:33** (data e hora de Brasília).



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ZANELLA TRAVELS AGENCIAS DE VIAGENS LTDA**

CNPJ/CPF: **51.344.470/0001-03**

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**

Número da certidão: **240140310329834**

Data de emissão: **02/10/2024 09:42:58**

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **31/03/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente

Impresso em: 02/10/2024 09:42:57

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA - CPSQN

Dados do Contribuinte:

Código do econômico: 8234011

Nome contribuinte: ZANELLA TRAVELS AGENCIAS DE VIAGENS LTDA

CPF/CNPJ: 51.344.470/0001-03

Situação: Em atividade

Tipo: Homologado

CEP: 88.040-245

Logradouro: Rua - DEPUTADO ANTONIO EDU VIEIRA

Número: 1620

Bairro: Pantanal

Cidade: Florianópolis

E-mail: EDUARDO@ZANELLATRAVELS.COM.BR

Porte da empresa: Microempresa (ME)

Optante do simples: Sim

Características do Econômico

Número Processo: RG134776/2024

Emissão Alvará: D

Número Processo Inclusão: PMF E 00134409/2024

Categoria: Sem Estabelecimento

Atividade Principal - 7911200 - Agências de viagens

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ZANELLA TRAVELS AGÊNCIAS DE VIAGENS LTDA CNPJ: 51344470000103

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWIYFD8WGADUMTO1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Florianópolis (SC), 02 de Outubro de 2024



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ZANELLA TRAVELS AGENCIAS DE VIAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 51.344.470/0001-03
Certidão n°: 71456994/2024
Expedição: 18/10/2024, às 14:37:33
Validade: 16/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ZANELLA TRAVELS AGENCIAS DE VIAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **51.344.470/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ATESTADO DE
CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **ZANELLA TRAVELS AGÊNCIAS DE VIAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.344.470/0001-03,** estabelecida na Rua Deputado Antônio Edu Vieira, nº 1620 bairro Pantanal na cidade de Florianópolis Estado de Santa Catarina prestou serviços à Prefeitura Municipal de Santos, São Paulo, através da Secretaria Municipal da Mulher, da Cidadania, da Diversidade e dos Direitos Humanos, neste ato representada pelo(a) Sr^a Secretária, LARISSA CAROLINA SILVA PAZ, de agenciamento de viagens: compreendendo reserva, emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes aéreos (passagens aéreas) no total de 15 passageiros e hospedagem para 15 hóspedes para viagem à Brasília -DF entre os dias 20/11 e 24/11/2024, conforme Processo nº 60.583/2024-04 – DEARTI/SEMULHER

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Santos, 20 de dezembro de 2024



LARISSA CAROLINA SILVA PAZ
Secretaria Municipal da Mulher, da Cidadania,
da Diversidade e dos Direitos Humanos

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os devidos fins que a empresa **ZANELLA TRAVELS AGÊNCIAS DE VIAGENS LTDA.**, com CNPJ 51.344.470/0001-03, sito à Rua: Deputado Antonio Edu Vieira, 1620 – Florianópolis – SC, prestou para a Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, por meio da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer, inscrita no CNPJ 46.352.746/0001-65, localizada na Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015 – Centro – nesta, o fornecimento de passagens aéreas (ida e volta) para a participação de atletas e técnico da modalidade de Ginástica Artística no XLIII Torneio Nacional de Ginástica Artística Feminina, no município de Palmas – TO, entre os dias 09 de novembro de 2024 a 15 de novembro de 2024. Conforme solicitado através do Processo Administrativo nº 35116/2024.

Esclareço que a empresa atendeu aos serviços de forma satisfatória, cumprindo integralmente com todos os compromissos firmados, e que nada consta que desabone a referida empresa.

Bragança Paulista, 18 de dezembro de 2024.



Florivaldo José da Silva Leme
Chefe da Divisão de Lazer

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 3600725
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: ZANELLA TRAVELS AGENCIAS DE VIAGENS LTDA

Raiz do CNPJ: 51.344.470

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : FLORIANOPOLIS

Endereço da sede : DEPUTADO ANTONIO EDU VIEIRA 1620

Certidão emitida às 18:41 de 26/01/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





CERTIFICADO

Atividade

Agência de Turismo

Nome do prestador

**ZANELLA TRAVELS AGENCIAS DE VIAGENS
LTDA**

Número do cadastro

51.344.470/0001-03

Consulte a autenticidade



Data de validade:

14/02/2024 a 14/02/2026

Secretaria Nacional de Políticas de Turismo

**Ministério do
Turismo**

**Governo
Federal**



ZANELLA TRAVELS AGÊNCIAS DE VIAGENS LTDA
CNPJ: 51.344.470/0001-03
R. Deputado Antônio Edu Vieira, nº 1620 – Florianópolis - SC
Telefone/WhatsApp: (48) 99162-5656
E-mail: eduardo@zanellatravels.com.br

Declaração Unificada

ZANELLA TRAVELS AGÊNCIAS DE VIAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.344.470/0001-03, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) Eduardo Zanella, portador(a) da Carteira de Identidade nº 9.427.309 SSP/PR, do CPF nº 058.210.789-03, DECLARA, para fins do disposto no Edital de Credenciamento nº 01/2025 – Câmara Municipal de Ipatinga – MG e sob as penas de lei:

- (X) Não existem fatos impeditivos para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- (X) Enquadramento na condição de MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
- (X) Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando CIENTE da necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução contratual.
- (X) Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o [art. 93 da Lei nº 8.213/91](#), se couber.
- (X) Cumprimento do disposto no [inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#) – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- (X) Cumprimento do disposto no Art. 63 IV da Lei nº 14.133/2021.

Florianópolis (SC) aos 26 de janeiro de 2025.

Eduardo Zanella
Sócio-Administrador



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 51.344.470/0001-03
Razão Social: ZANELLA TRAVELS AGENCIAS DE VIAGENS LTDA
Nome Fantasia: ZANELLA TRAVELS
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **04/06/2025**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	17/05/2025	Automática
FGTS	Validade:	30/01/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	22/07/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	31/03/2025
Receita Municipal	Validade:	25/01/2025 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **EDUARDO ZANELLA**

CPF/CNPJ: **058.210.789-03**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 12:40:58 do dia 29/01/2025 , com validade até o dia 28/02/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: GQtbxrEr4Lbt2x99zggV

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ZANELLA TRAVELS AGENCIAS DE VIAGENS LTDA**

CPF/CNPJ: **51.344.470/0001-03**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 12:40:19 do dia 29/01/2025 , com validade até o dia 28/02/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: hCFq9Ugch1rKjPoNDahQ

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (29/01/2025 às 12:43) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 51.344.470/0001-03.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 679A.4C99.3EF4.F401 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (29/01/2025 às 12:42) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 058.210.789-03.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 679A.4C83.72DD.4379 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **51.344.470 EDUARDO ZANELLA**

CPF/CNPJ: **51.344.470/0001-03**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:41:59 do dia 29/01/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: P8PQ290125124159

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **EDUARDO ZANELLA**

CPF/CNPJ: **058.210.789-03**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:42:30 do dia 29/01/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: QDPO290125124230

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.